



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2.020

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às 16:00 horas, no Plenário Maria Edna Pires, na Câmara Municipal, situado à Rua do Progresso, n.º 214, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, ocorreu a quinta reunião extraordinária, legislatura 2017/2020, biênio 2019/2020, com a presença dos vereadores, conforme consta no Livro de chamadas de Reuniões. A reunião conta com a presença dos Assessores Jurídicos José Emi de Moura e Weniton William França, bem como do Assistente de Comunicação Wagner dos Santos Mattar. Feita a oração de costume, o Ilustre Presidente determinou aberta a sessão e solicitou do Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da pauta. A reunião tem como objetivo a apreciação do **Projeto de Resolução nº 04/2020** – Referenda despesa para o orçamento de 2021 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais; **Projeto de Lei nº 016/2020** – Altera a Lei Municipal nº 575, de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021; **Projeto de Lei nº 017/2020** – Estima a receita e fixa despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências; Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 017/2020 – que estima a receita e fixa despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 018/2020** – Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura 2021-2024, feitas as devidas discussões o mesmo foi levado a votação, sendo aprovado, tendo o seguinte resultado, votaram a favor: Juliano, Maria do Carmo, Valentim, Avenício e Carmelino, votaram contra: Paulo, Leandro e Antônio. Em seguida foi apresentado o **Projeto de Lei nº 017/2020** – Estima a receita e fixa despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências, após passou-se a



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

leitura do parecer jurídico do qual sugere que pode ser levado ao Plenário da Câmara Municipal para apresentação, discussão e aprovação, durante a discussão foi proposto emenda modificativa ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 20% (vinte por cento) do total dos respectivos orçamentos, sendo colocado em votação, foi aprovado por unanimidade com a inclusão da emenda modificativa. Ato contínuo apresentado o **Projeto de Lei nº 016/2020** – Altera a Lei Municipal nº 575, de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, feita as devidas discussões, foi levado a votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir e em cumprimento ao Regimento Interno, o I. Presidente encerrou os trabalhos e consecutivamente a sessão. O conteúdo desta Reunião se encontra na íntegra gravado em arquivo de vídeo e áudio. A ata depois de lida, se aprovada, será assinada por todos. Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte.

Sebastião Monteiro Pereira
Presidente da Câmara

Carmelino da Luz Soares
Vice Presidente

Leandro Silva Pires
Secretário

Antônio Roberto dos Santos
Vereador

Avenício da Paixão Guieiro
Vereador

Juliano Maurício Leite
Vereador

Paulo César Pires
Vereador

Valentim C. Soares de Oliveira
Vereador

Maria do C. Ferreira Cardoso
Vereadora



Câmara Municipal de
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO